CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/00

Baltar Roberta Oloch

FUNCIONÁRIO

DATA 15/08/89

PROJETO DE LEI Nº 125/89

ASSUNTO Denomina de Sra. Sara Mesquita uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Edmilson Fernandes

LEI Nº 6501 DE 11/10/89

DIOM Nº 9254 DE 28/11/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 6501 DE 11 DE OUTUBRO DE 1989.

Denomina de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Yorais COMO RELATOR
Em 16/08/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 15/8/1989
Presidente

ado em 1a. Discussão
12/09/1989
Presidente

PROJETO DE LEI nº 125/89.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Denomina de Rua **Dna. Sara Mesquita**, uma artéria de Fortaleza.

À Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º. Fica denominada de rua **Dna. Sara Mesquita**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muncipal de Fortaleza, 15 de agosto de 1 989.

Vereador. Edmilson Fernandes.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura reflete uma homenagem póstuma (V. Certidão de óbito anexa) e justa, que esta Casa presta à memória da honrada senhora Dna. Sara Mesquita, que, quando em vida, embora sacrificada, deixou um exemplo de caráter, formação comunitária, e marcou indelevelmente a sua passagem terrena como uma pessoa querida e paradígma de profunda compreensão humana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 15 de agosto de 1 989.

Vereador. Edmilson Fernandes.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 13/9/1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/9/1989
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil da 4.ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4.ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ANTÔNIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro N.º C-63 :x:x:x:x:x:x:x: do Registro de Óbito às fls. 87 :x:x sob o n.º de ordem 73.332 arquivado em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia dezessête (17) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 10:35 horas, na Hospital de Messejana :x:x: Faleceu de Enfarte do miocárdio, rutura da parede do coração + hemopericárdio - SARA DA SILVA MESQUITA - sexo feminino :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Rua Dna Sara Mosquita à uma artéria de Fortaleza.

João Mª da Silva Mosquita.
Endo Rua Netuno nº 85/B
PICI

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 12/9/1989
Presidente

PARECER Nº 09 /89
AO PROJETO DE LEI Nº 125/89

SOMOS FAVORÁVEIS À INICIATIVA DO VEREADOR EDMILSON FERNANDES, QUE "DENOMINA DE SR. SARA MESQUITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA, CONFORME ARTS. 680 E 681 DA LEI Nº 5530 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1981 - CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE setembro DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO LEI Nº 125/89.

APROVADO EM 14/9/89
Presidente

Denomina de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 *de* 09 *de 1989.*

PRESIDENTE

Roberto Feitosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPR

Ofício nº 1429 /89

Fortaleza, 21 de setembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1989.

Denomina de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

Denomina de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Dna. Sara Mesquita, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará